

PREGÃO PRESENCIAL N° SS-PP009/18.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM,
PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS/MATERIAIS
PERMANENTES, CONFORME ANEXO I,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE
INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE PREGÃO
PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO
CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria n° 280/2017 de 1° de setembro de 2017*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) NEIA ARAUJO DE SOUZA e sua equipe de apoio composta por Celia Maria Torres Martins e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria n° 281/2017, de 1° de setembro de 2017*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 24 de abril de 2018.

ÀS 09:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE INDEPENDÊNCIA, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita, conforme as necessidades do município de Independência.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

2.0-DAS RESTRI OES E CONDI OES DE PARTICIPA O

2.1-RESTRI OES DE PARTICIPA O:

2.1.1-N o poder  participar empresa declarada inid nea ou cumprindo pena de suspens o, que lhes tenham sido aplicadas, por for a da Lei de Licita es n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores e da Lei do Preg o n  10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-N o poder  participar empresa com fal ncia decretada;

2.1.3-N o ser  admitida a participa o de interessados sob forma de cons rcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos s cios representantes ou respons veis t cnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licita o, somente uma delas poder  participar do certame licitat rio.

2.2-DAS CONDI OES DE PARTICIPA O:

2.2.1-Poder  participar do preg o qualquer jur dica localizada em qualquer Unidade da Federa o, desde que atenda a todas as exig ncias constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Preg o dever o no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declara o de que cumpre plenamente os requisitos de habilita o (**Anexo VI**) e entregar ao(a) Pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilita o.

2.2.3-  facultado aos interessados o envio dos envelopes de documenta o e proposta atrav s de servi o postal, desde que os mesmos sejam recebidos at  o hor rio do in cio da sess o, sendo necess ria a apresenta o da Declara o de Cumprimento dos Requisitos de Habilita o (**Anexo VI**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declara o deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declara o, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARA O DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITA O:

3.1-A apresenta o da declara o de cumprimento dos requisitos de habilita o (**Anexo VI**)   condi o obrigat ria para a participa o das licitantes neste Preg o (Artigo 4 , inciso VII da Lei n  10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento ser  realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sess o e n o se constitui como condi o obrigat ria   participa o no certame.

3.3-A n o-realiza o do credenciamento n o implicar  na exclus o da proponente do certame licitat rio; entretanto, tornar  a licitante inapta   formula o de lances, bem como implicar  na aceita o de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro (a) durante a Sess o, ocasionando, inclusive, a decad ncia do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, dever o se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

participar deste procedimento licitat rio, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresenta o de **documento de identifica o oficial**.

3.5-O credenciamento ser  demonstrado por instrumento p blico ou documento que comprove os necess rios e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de pre os e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo s cio, propriet rio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, dever  apresentar c pia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obriga es em decorr ncia de tal investidura. No caso de instrumento particular de procura o,   necess ria a comprova o dos poderes do Outorgante da respectiva procura o, atrav s de documento de constitui o da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benef cios previstos na Lei n  123/2006, a licitante ter  que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declara o de que se enquadra na condi o de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) s cio(s) que detenha(m) os poderes de administra o da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declara o de cumprimento dos requisitos de habilita o de que trata este Cap tulo, dever o vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documenta o e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documenta o necess ria   Proposta de Pre os, bem como   Habilita o, dever  ser apresentada ao(a) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no pre mbulo deste Edital, conforme abaixo:

  PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPEND NCIA
(IDENTIFICA O DA EMPRESA)
ENVELOPE N  01 – PROPOSTA DE PRE O
PREG O PRESENCIAL N  SS-PP009/18.

  PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPEND NCIA
(IDENTIFICA O DA EMPRESA)
ENVELOPE N  02 – DOCUMENTOS DE HABILITA O
PREG O PRESENCIAL N  SS-PP009/18.

4.2-  obrigat ria a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PRE OS.

4.3-Qualquer pessoa poder  entregar os Documentos de Habilita o e as Propostas de Pre os de mais de uma licitante. Por m, nenhuma pessoa, ainda que munida de procura o, poder  representar mais de uma licitante junto   Comiss o, sob pena de exclus o sum ria das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O – ENVELOPE N  02.

5.1-Os Documentos de Habilita o dever o ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2- CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Alvará de funcionamento;

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação, com firma reconhecida do responsável legal pela parte que o emitiu.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e;

- I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2017, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três),

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 8 acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme a necessidade, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1 , art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

16.0-DA RESCIS O DO CONTRATO

16.1-A rescis o contratual poder  ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93;

b) Amig vel, por acordo entre as partes, mediante autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitat rio, desde que haja conveni ncia da Administra o;

16.2-Em caso de rescis o prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, ser  esta ressarcida dos preju zos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescis o contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseq ncias previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n  8.666/93.

17.0-DO PRE O E DO PAGAMENTO

17.1-Os pre os ofertados devem ser apresentados, com incid ncia de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos dever o obedecer ao contido no Pre mbulo deste Edital;

17.3-Os pre os dos produtos objeto da presente licita o ser o cobrados pelo licitante adjudicat rio de acordo com as condi es estabelecidas no pre o.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos ser o atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endere o ser  o de cobran a das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido ser  efetuado, a cada entrega, em at  10 (dez) dias  teis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execu o do certame, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do Contrato, comportar-se de modo inid neo, fizer declara o falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito pr vio da cita o e da ampla defesa, ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, sem preju zo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais comina es legais.

18.2-A Contratada ficar , ainda, sujeita  s seguintes penalidades, em caso de inexecu o total ou

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a)praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b)demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c)sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da Dotação Orçamentária:

SAÚDE - HOSPITAL	0401.10.302.1003.2.011
------------------	------------------------

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) - 016

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, **0xx88-3675-1914**.

20.14-As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: **0xx88-3675-1914**.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 11 de abril de 2018.

NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

ITENS	EQUIPAMENTOS	QTD
1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EM POLIPROPILENO, CONTEM SACO DE VINIL, KIT COM MOPS LIQUIDO E PO, PLACA SINALIZADORA, PA E BALDE ESPREMEDOR.	1
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA CABECEIRA E PESEIRA: REMOVIVEL EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM POLIURETANO INJETADO. CHASSI: BASE EM TUBO 50X30X2,0MM COM PES RECUADOS. ESTRUTURA DO ESTRADO: CONSTRUIDO EM METALOM 50X30X1,5MM. ESTRADO: ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS E ELEVAÇÃO DO LEITO, ACIONADOS ATRAVES DE TRES MANIVELAS INOX ESCAMOTEAVEIS COM CABO DE BAQUELITE. GRADES LATERAIS: CONSTRUIDA EM TUBO DE AÇO INOX 1X1,2MM, COM SISTEMA DE ENGATE RAPIDO E DE FACIL ACESSO AO PACIENTE. PARA-CHOQUE: FIXADO AS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EMPAREDES E/OU OUTROS MOVEIS. RODIZIOS: DE 125MM, DE DIAMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇO EM DIAGONAL. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM RESINA EPOXIPOLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA, APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COLCHAO: COLCHAO NA DIMENSAO DO LEITO, ESPESSURA MINIMA DE 10CM E DENSIDADE D-33, REVESTIDO EM COURVIN. CAPACIDADE: 180KG. DIMENSOES MINIMAS: 1,90M COMPRIMENTO, 0,80M DE LARGURA E ALTURA AJUSTAVEL DE 0,53 ATE 0,78M.	19
3	CAMA PPP COM MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DE LEITO. APOIO DE PERNAS REMOVIVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR, MUNHEQUEIRAS E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MINIMO 4 SEÇOES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVIVEL. COM RODIZIOS DE NO MINIMO 6 POLEGADAS DE DIAMETRO. COM GRADES NA REGIAO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS. CAPACIDADE MINIMA DE 120KG. ACOMPANHA COLCHAO COMPATIVEL COM AS DIMENSOES DA CAMA.	2
4	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE 20 L.	14
5	BIOMBO EM AÇO INOX, TRIPLO, COM RODIZIOS	2
6	ESCADA COM 2 DEGRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	10
7	SUORTE DE SORO, EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO PEDESTAL REGULAVEL, COM RODIZIOS.	12

JK

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° SS-PP009/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE INDEPENDÊNCIA.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF n° _____ *Julia*

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº **SS-PP009/18**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório. *JUH*

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N.º _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, N.º, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades,

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

SAÚDE - HOSPITAL	0401.10.302.1003.2.011
------------------	------------------------

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) - 016

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaçao do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de

(Nome do Secretária)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Júlio

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório *JK*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação torna público que dia 24 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP009/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE INDEPENDÊNCIA. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 11.04.2018.

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 12.04.2018 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO;
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e
- DIÁRIO DO NORDESTE.

Serviço Público Federal. Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – Edital de Cassação. Torna Pública a Pena Disciplinar de Cassação do Exercício Profissional do Médico Eduardo Gomes de Azevedo – CREMESP 27.337 e CREMEC 7.814. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, através do seu Presidente, Dr. Ivan de Araújo Moura Fê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 8.555-092/2009 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, vem tornar pública a pena de "Cassação do Exercício Profissional", prevista na alínea "e", do artigo 22, do aludido diploma legal, ao médico Eduardo Gomes de Azevedo, Cremesp nº 27.337 e Cremec nº 7.814, por infração aos artigos 39, 42, 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988). Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Serviço Público Federal. Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – Aviso de Penalidade. Torna pública a Pena Disciplinar de Suspensão do Exercício Profissional por 30 (trinta) dias do Médico Eduardo Gomes de Azevedo – CREMESP 27.337 e CREMEC 7.814. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, através do seu Presidente, Dr. Ivan de Araújo Moura Fê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 9216-208/10 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, julgado na Câmara do Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, vem tornar pública a pena de "Suspensão do Exercício Profissional por 30 (trinta) dias", a ser cumprida do período de 19/03/2018 a 17/04/2018, prevista na alínea "d", do artigo 22, do aludido diploma legal, ao médico Eduardo Gomes de Azevedo, CREMESP nº 27.337 e CREMEC nº 7.814, por infração aos artigos 80, 104, 131, 132, 133 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988). Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Serviço Público Federal. Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – Edital de Cassação. Torna pública a Pena Disciplinar de Cassação do Exercício Profissional do Médico Eduardo Gomes de Azevedo – CREMESP 27.337 e CREMEC 7.814. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, através do seu Presidente, Dr. Ivan de Araújo Moura Fê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 6.778-360/05 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, vem tornar pública a pena de "Cassação do Exercício Profissional", prevista na alínea "e", do artigo 22, do aludido diploma legal, ao médico Eduardo Gomes de Azevedo, CREMESP nº 27.337 e CREMEC nº 7.814, por infração aos artigos 104, 124, 131, 132 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988). Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Varjota-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 25 de abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 15/2018-PP-SAP cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha destinados as unidades gestoras do Município de Varjota-CE. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. Varjota-CE, 12 de abril de 2018. **Francisco Faib Lira Lopes - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2018.03.26.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram concluído o julgamento final de Pregão nº 2018.03.26.1, sendo declarado vencedor do certame a seguinte empresa: E R Indústria e Comércio EIRELI classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 totalizando o valor de R\$ 18.036,00 (dezoito mil e trinta e seis reais). A empresa vencedora fora declarada inabilitada por cumprimento inferior às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a documentação de habilitação. Mais informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 11 de abril de 2018. **Júlio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato de Rescisão Unilateral. A Prefeitura Municipal de Mucambo, através da Secretaria de Educação, comunica a Rescisão do Contrato nº 83003012017, da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, proveniente da licitação modalidade Inexigibilidade nº 83003012017. Objeto: contratação de serviços jurídicos especializados em defesa dos interesses municipais de Mucambo-CE, no âmbito administrativo e/ou judicial, incluindo o acompanhamento dos procedimentos penitentes, até final de decisão em ambas as esferas, objetiva a recuperação dos valores do FUNDEF não alcançados por eventuais demandas próprias ou executiva já existente, que deixaram de ser repassados aos cofres desta administração, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno(VMAA). Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, XII, c/c.o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 09.04.2018. **Edneide Rodrigues Roche – Secretária de Educação Mucambo-CE, em 09 de Abril de 2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Redenção - Extrato do Processo Administrativo Nº 2018.04.10.001 de Adesão. A Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Redenção/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº. 2017.12.07.003 – Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Município de Pacatuba/CE. Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaipu - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0102.01/2018-SRP - Pregão Presencial Nº 0102.01/2018-SRP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaipu-CE, Sr. Marcos Douglas de Sousa Lima, em cumprimento à lei que determina o ato, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0102.01/2018-SRP, oriundo do Pregão Presencial Nº 0102.01/2018-SRP, tendo como OBJETO: Registro de Preços para Eventuais Prestações de Serviços de confecções de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa M. F. CARNEIRO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.365.404/0001-77, no VALOR GLOBAL DE R\$ 499.840,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Citecentos e Quarenta Reais). ORDENADORES DE DESPESAS: Raimundo Francisco Bernardo Filho: José Nelson Rodrigues de Sousa, Napoline Silva Melo e Maria Clacineide Fernandes Pimentel. REPRESENTANTE DA EMPRESA: Thiago Carneiro de Carvalho. Frecheirinha-CE, 12 de Abril de 2018. Marcos Douglas de Sousa Lima – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 005/2018, cujo OBJETO é a Contratação de Serviços de Iluminação do Estádio Dedeezo e Construção de Cinco Quadras no Município de Itarema-CE. EMPRESA HABILITADA: RIO AZUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP. EMPRESAS INABILITADAS: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI; MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA; GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME; FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone (88) 3667-1133. Itarema-CE, 12 de Abril de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martinez – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102.01/2018-SRP - Pregão Presencial Nº 0102.01/2018-SRP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, Sr. Marcos Douglas de Sousa Lima, em cumprimento à lei que determina o ato, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0102.01/2018-SRP, oriundo do Pregão Presencial Nº 0102.01/2018-SRP, tendo como OBJETO: Registro de Preços para Eventuais Prestações de Serviços de confecções de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa M. F. CARNEIRO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.365.404/0001-77, no VALOR GLOBAL DE R\$ 499.840,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Citecentos e Quarenta Reais). ORDENADORES DE DESPESAS: Raimundo Francisco Bernardo Filho: José Nelson Rodrigues de Sousa, Napoline Silva Melo e Maria Clacineide Fernandes Pimentel. REPRESENTANTE DA EMPRESA: Thiago Carneiro de Carvalho. Frecheirinha-CE, 12 de Abril de 2018. Marcos Douglas de Sousa Lima – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 26 DE ABRIL DE 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1104.01/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes - Santana do Acaraú - CE, 11 de abril de 2018. Antônio Eudes de Lima Filho. Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 24 de abril de 2018 às 15:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº E3-PP001/18, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência. O edital está disponível no site www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 11.04.2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 25 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP004/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência. O edital está disponível no site www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 11.04.2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 24 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP009/18, cujo objeto é a aquisição de equipamentos/materiais permanentes, conforme Anexo I, para atender as necessidades da unidade mista de saúde de independência. O edital está disponível nos sites www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 11.04.2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.1104-001SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para contratação de pessoa jurídica apta a prestar, serviços de exames laboratoriais, conforme especificações constantes do anexo I, Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 24 de Abril de 2018, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camaubá - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Camaubá - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1204.01/2018 PP, cujo objeto é a aquisição de vasilhamas e recargas de gás liquefeito de petróleo – GPL 13kg, destinado a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Camaubá, que realizar-se-á no dia 25.04.2018, às 08h30min. Retirado o edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 7h30min às 11h30min, ou acessar os endereços eletrônicos <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.camauba.ce.gov.br/transparencia/licitacoes> Novo Camaubá - CE, 12 de Abril de 2018. **Juscilene Pereira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camaubá.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-E – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Educação e Desporto comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Abril de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2018-E, cujo Objeto é a Aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da Rede Pública Municipal no Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Itarema-CE, 10 de Abril de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martinez – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4270301/2018 – ADENDO Nº 01 – NOVA DATA DE ABERTURA: 24/04/2018, AS 08H. OBJETO: Alteração de data e dos termos do edital original da licitação para Prestação de Serviço de Consultoria Tributária Especializada em Auditorias, Supervisão, Acompanhamento e Controle Fiscal dos grandes contribuintes estabelecidos no Município de Marco ou com domicílio tributário fora dele, visando a recuperação de Crédito Tributário (ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) e o aumento da arrecadação municipal, conforme conteúdo do Edital. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Ostero, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 11 de Abril de 2018. Jesus Dúglio Armando Silva – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÍJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2018 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Abril de 2018 às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1204.01/2018, cujo Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria em Recursos Humanos, com Emissão de Folha de Pagamento, Elaboração de GFIPs, Individualização de FGTS, incluindo a transmissão junto a CEF e geração de GRF, bem como acompanhamento das certidões negativas deste Município junto as diversas Secretarias do Município de Moraújo-CE. O Edital está disponível no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro - Moraújo-CE, 12 de Abril de 2018. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÉS FERREIRA
CNPJ: 10.462.208/0001-85
A Secretaria Municipal de Infraestrutura da PMPF torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada por Auto Declaração Nº 459/2018 - DICOP-GECON, para Pavimentação em Pedra Tosca e Construção das Calçadas, com validade até 08/04/2019, às margens do Riacho São Francisco, na Sede do Município de Pires Ferreira-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE Pires Ferreira-CE, 11 de Abril de 2018. José Celson Macedo de Azevedo – Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Resultado de Julgamento de Recurso - Tomada de preços nº 07.001/2018-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo da empresa Medeiros Construções e Serviços EIRELI ME oriunda da Tomada de Preços nº 07.001/2018-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca na rua Maria Luiza Duarte bezerra Lopes, Distrito de Cangati, no Município de Solonópole, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, depois de julgado o recurso ficam habilitadas empresas Medeiros Construções e Serviços EIRELI ME e Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI. Fica aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente para os contra recursos quanto ao julgamento do recurso administrativo. Solonópole 11 de abril de 2018. **Túlio Marcos Braun Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.007/2018 - PP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2018, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para contratação de empresa visando os serviços de locação de concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva dos mesmos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole/CE. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole, 11 de Abril de 2018. **Túlio Marcos Braun Neto, O Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 05.009/2018 – PPRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2018, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para Seleção de melhor proposta para registro de preços visando a aquisição de livros para a educação infantil e ensino fundamental de interesse da Secretaria de Educação do Município de Solonópole. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços. Tipo: Menor Preço por lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole, 11 de Abril de 2018. **Túlio Marcos Braun Neto, O Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Cruz Lima – Aviso de Pregão Presencial Nº 002/2018-C. Pregoeira da Câmara Municipal de Cruz Lima público, que no próximo dia 25 de Abril de 2018, às 13h00min, no sua sala de reuniões, localizada à Av. Deputado Amadeu Figueiredo, nº 11, Bairro Anilões, Cruz Ce, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão

(Cento e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) e DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.334.945/0001-08, no VALOR GLOBAL de R\$ 445.291,52 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos). ORDENADOR DE DESPESAS: José Nilson Rodrigues de Sousa. REPRESENTANTES DAS EMPRESAS: Francisco Silva Fernandes Uchôa, Venícios Paulino da Silva e André Luis Rodrigues de Oliveira.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102.01/2018-SRP
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0102.01/2018-SRP, oriunda do Pregão Presencial Nº 0102.01/2018-SRP, tendo como OBJETO: Registro de Preços para Eventuais Prestações de Serviços de confecção de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa M. F. CARNEIRO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.365.404/0001-77, no VALOR GLOBAL de R\$ 499.840,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais). ORDENADORES DE DESPESAS: Ramundo Francisco Bernardo Filho, José Nilson Rodrigues de Sousa, Napoline Silva Melo e Maria Glaucineide Fernandes Pimentel. REPRESENTANTE DA EMPRESA: Thiago Carneiro de Carvalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.10.17-01CP Contrato Nº 1503.18-01/05-SEINFRA. Objeto: Contratação dos Serviços para Execução de Pavimentação em Póden Tossca em Diversas Ruas na Sede do Município de Guaraciaba do Norte-CE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor global: R\$ 996.636,47 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos). Data de Assinatura: 15/03/2018, Vigência do Contrato: 31/12/2018. Assinam: Sr. Jair Boto Cruz - Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela contratada: AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - Rafael Araujo Avila Gois - CPF nº 062.981.23-51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.12.1-P

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Abril de 2018, às 09hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação Pregões da Prefeitura de Guaramiranga, localizada na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guaramiranga - Ce, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a locação de veículos automotores destinados à diversas Secretarias do Município de Guaramiranga, conforme especificações contidas no projeto básico; termo de referência, constante dos Anexos 01, 02, 03 e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes

Guaramiranga - CE, 13 de abril de 2018.
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.28.01-PMI-ADM

Aviso Recurso. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igatu-CE torna público o Recurso Administrativo impetrado pela empresa, FERNANDES MACENA ALVES (CNPJ: 24.085.784/0001-66), em face da sua habilitação no Processo Licitatório da Modalidade Tomada de Preços Nº 2018.02.28.01-PMI-ADM. A Prefeitura Municipal de Igatu-CE abre prazo de 05 (cinco) dias aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no Setor de Licitação

Igatu-CE, 11 de abril de 2018.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.13.01-PMI-EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimento de informática. DATA DA SESSÃO: 25 de abril de 2018, às 14h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.03.13.01-PMI-EDUCAÇÃO LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Igatu-CE, 11 de abril de 2018.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.27.03-PMI-SAÚDE

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e derivados de petróleo. DATA DA SESSÃO: 24 de abril de 2018, às 14h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.03.27.03-PMI-SAÚDE LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Igatu-CE.

Igatu-CE, 11 de abril de 2018.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.27.04-PMI-SAS

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos. DATA DA SESSÃO: 25 de abril de 2018, às 08h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.03.27.04-PMI-SAS LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Igatu-CE.

Igatu-CE, 11 de abril de 2018.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.02.02-PMI-SAÚDE

Cujo Objeto: Aquisição de material gráfico e serviços de impressão. DATA DA SESSÃO: 24 de abril de 2018, às 08h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.04.02.02-PMI-SAÚDE LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Igatu-CE.

Igatu-CE, 11 de abril de 2018.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.02.03-PMI-SAÚDE

Cujo Objeto: Aquisição e serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de cartuchos, toners e impressoras. DATA DA SESSÃO: 26 de abril de 2018, às 08h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.04.02.03-PMI-SAÚDE LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Igatu-CE.

Igatu-CE, 11 de abril de 2018.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP004/2018

A Comissão de Licitação pública que dia 25 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP004/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência. O edital está disponível no site www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município a Rua do Cruzeiro, 244, Centro.

Independência - CE, 11 de abril de 2018
NEIA ARAUJO DE SOUSA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP009/2018

A Comissão de Licitação torna público que dia 24 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP009/18, cujo objeto é a aquisição de equipamentos/materiais permanentes, conforme Anexo I, para atender as necessidades da unidade mista de saúde de independência. O edital está disponível nos sites www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro.

Independência - CE, 11 de abril de 2018.
NEIA ARAUJO DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-E

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Educação e Desporto comunica aos interessados que no próximo dia 27 de abril de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2018-E, cujo Objeto é a Aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da Rede Pública Municipal no Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Itarema-CE, 10 de abril de 2018.
FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ
Pregoeira

RESUMÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 005/2018, cujo OBJETO é a Contratação de Serviços de Iluminação do Estádio Dedeção e Construção de Cinco Quadras no Município de Itarema-CE. EMPRESA HABILITADA: RIO AZUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. EMPRESAS INABILITADAS: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI; MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA; GREEN A INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME; FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 11 de abril de 2018.
FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.1104-001SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial para contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de exames laboratoriais, conforme especificações constantes do anexo I. Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 24 de Abril de 2018, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos sites: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 11 de abril de 2018.
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2003.01/2018, Secretaria de Educação - Extrato do Contrato do Processo Nº 2003.01/2018 - Art. 25. II da Lei Nº 8.666-93. O Município de Madalena torna público o Extrato do Contrato nº 0404.03/2018 - SME - Contratado GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2018. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia, com Profissionais Capacitados e com vasta experiência em Direito Tributário, Público, Financeiro e Orçamentário, para propor demanda Judicial visando à Recuperação dos Valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional, na Forma da Lei Nº 9.424/96, Secretário de Educação - Antônio Ribeiro Barros, Madalena 11 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.09.001

A Prefeitura Municipal de Massapé, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapé/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 2018.04.09.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis projetados sob medida, cadeiras, carteiras, mesas, quadros, unidades de trabalho, divisórias e prestação de serviços de consertos de carteiras, mesas e portas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapé/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 24 de abril de 2018 (24/04/2018), às 08:30hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Massapé-CE, 11 de abril de 2018.
FRANCISCO PAULO RAVY LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3011.01/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sra. D'Avila de Araújo Vasconcelos, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3011.01/2017, oriundo do Pregão Presencial Nº 3011.01/2017 - SRP, tem como objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Meruoca, onde os preços foram consignados em favor das empresas: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME, CNPJ nº: 22.076.395/0001-49. Com os seguintes valores: lote 01: R\$ 152.996,30 (cento e

AVISO DE ADIAMENTO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2803.01/2018** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE**, por motivos de modificação no edital conforme adendo anexado no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, portando a sessão do dia 12 DE ABRIL DE 2018, às 09H00MIN, fica adiada para o dia 25 DE ABRIL DE 2018, às 09H00MIN. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Santana do Acarau - CE, 11 de abril de 2018. Antônio Eudes de Lima Filho - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia **26 DE ABRIL DE 2018**, às 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1104.01/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acarau, bem como no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes Santana do Acarau - CE, 11 de abril de 2018. Antônio Eudes de Lima Filho. Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação - O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018SAAE-PP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, cujo objeto é a **Aquisição de cloro gasoso e em pastilhas para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, conforme anexos. Abertura dia **26/04/2018**, às **08:30h**, na Sala da CPL, Na rua Floriano Monteiro, 1460, Centro. Informações neste endereço ou pelo fone (88)3432-1206. Icapuí/CE, 11/04/2017. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação - O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018SAAE-PP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de hidrômetro e material permanente, para atender às necessidades do serviço autônomo de água e esgoto - SAAE do município de Icapuí**, conforme anexos. Abertura dia 25/04/2018, às 13:00h, na Sala da CPL, Na rua Floriano Monteiro, 1460, Centro. Informações neste endereço ou pelo fone (88)3432-1206. Icapuí/CE, 11/04/2018. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação - O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018SAAE-PP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesado com motoristas tipo caminhão equipado com Munk, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí**, conforme anexos. Abertura dia **26/04/2018**, às **13:30h**, na Sala da CPL, Na rua Floriano Monteiro, 1460, Centro. Informações neste endereço ou pelo fone (88)3432-1206. Icapuí/CE, 11/04/2017. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação - O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018SAAE-PP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, cujo objeto é a **Aquisição de Combustível(gasolina e óleo diesel)**, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme anexos. Abertura dia **25/04/2018**, às **08:00h**, na Sala da CPL, na rua Floriano Monteiro, 1460, Centro, Icapuí - CE. Informações neste endereço ou pelo fone (88)3432-1206. Icapuí/CE, 11/04/2018. ANTONIO WIGENES LOURENCO BEZERRA- Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 24 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP009/18, cujo objeto é a aquisição de equipamentos/materiais permanentes, conforme Anexo I, para atender as necessidades da unidade mista de saúde de independência. O edital está disponível nos sites:www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 11.04.2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Errata. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio, torna público a Errata do Edital 2018.03.09.0001, publicado neste Jornal do dia 11 de abril de 2018. Onde se Lê: Pregão Eletrônico Leia-se: Concorrência Pública. **Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, 11 de abril de 2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Adiantamento - Edital de Pregão Presencial Nº 0328.02/2018. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mucambo torna público o adiamento da sessão que seria no dia 12 de Abril de 2018, às 09h30min, para o dia 17 de Abril de 2018, às 09h30min. **Mucambo, 11 de Abril de 2018. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ-CE - TERMO DE POSSE - AOS 06(SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NA SEDE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ. COMPARECEU A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ICÓ(CE) - ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES, NA CONDIÇÃO DE ELEITA PELA ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA NESTA MESMA DATA E LOCAL, POR UNANIMIDADE, PARA O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CPSMIC. PARA MANDATO DE 2(DOIS) ANOS, COM INÍCIO DA GESTÃO NA DATA DE HOJE - 06/10/2017, E TÉRMINO EM 06/10/2019. A FIM DE TOMAR POSSE COMO PRESIDENTE DO CPSMIC. NOS TERMOS E CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ESTATUTO DA ENTIDADE, E QUE, APÓS FORMALIDADES, FOI DECLARADA EMPOSSADA PELO SENHOR PRESIDENTE - SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, PELO QUE PRESTOU O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE DESEMPENHAR O MANDATO QUE LHE FOI CONFERIDO, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, PROTOCOLO DE INTENÇÕES E LEIS RATIFICADORAS, E DECISÕES DAS ASSEMBLEIAS GERAIS, RESPEITANDO SEU REGIMENTO INTERNO. PELO QUE FOI MANDADO LAVRAR O PRESENTE TERMO DE POSSE QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI POR AMBOS ASSINADO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS. FORTALEZA(CE), AOS 06 DE OUTUBRO DE 2017. ASSINAM SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO - PRESIDENTE E ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES - PRESIDENTE ELEITA E EMPOSSADA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.23.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.03.23.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - **FECHINE ETC FECHINE LTDA**, vencedora junto aos Itens 1, 2 e 3 conforme Mapa de Registro de Lances Verbais, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 10 de Abril de 2018. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.05.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de maio de 2018 às 14h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE ACESSO À COMUNIDADE DO SÍTIO BRÉA, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 11 de abril de 2018. Valéria do Carmo Moura - Presidente.**

